



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 1.475, de 7 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a revogação da lei nº 1.419, de 30 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.419, de 30 de novembro de 2017, a qual dispõe a denominação da Rua "L", localizada no Residencial Royal Park na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de agosto de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0428

Data 07 / 08 / 2018